



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
"O PODER DO POVO A SERVIÇO DO CIDADÃO"

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021 DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 6/2021-001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 20210001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210001, de prestação serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Pará, que entre si celebram a união, por intermédio da câmara municipal de Santa Barbara do Pará e a empresa Borges & Moura Advogados CNPJ: 20.801.477/0001-83.

CÂMARA MUNICIPAL, CNPJ-MF, Nº **CNPJ** 83.340.901/0001-50, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr. **DENIO BRÁULIO SOUSA SILVA** Presidente da Câmara de Santa Bárbara do Pará, portador do CPF nº 254.019.392-72, residente na Rua Orlando Cordeiro da Rocha nº193 Bairro Novo Centro, Cidade Santa Barbara do Pará CEP: 68798,000 CONTRATANTE, e o(a) BORGES & MOURA ADVOGADOS CNPJ:20.801.477/0001-83 representado pelo Sr. GLAUBER DANIEL BASTO BORGES CPF: 889.454.132-00, residente na rua coronel Pantoja de Miranda Bairro Silas Freitas , CEP: 68675-000 CIDADE Mãe do Rio Pará resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Exercício Financeiro: 2022. Dotação Orçamentária:
01.031.0001.2.002 – Gestão das Ações da Câmara Municipal.
Classificação econômica:3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário.

3. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
"O PODER DO POVO A SERVIÇO DO CIDADÃO"

4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na empresa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciado pela Administração de Santa Bárbara do Pará, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo único do artigo 61. da lei 8.666/83.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santa Bárbara do Pará -PA 30 de dezembro de 2021

DENIO BRÁULIO SOUSA SILVA

Presidente da Câmara de Santa Bárbara do Pará

CONTRATANTE

BORGES & MOURA ADVOGADOS

CNPJ: 20.801.477/0001-83.

CONTRATADO

CONTRATADOTESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF: